



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 7.221-C DE 2010

Institui o ano de 2011 como o Ano
da Ucrânia no Brasil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o ano de 2011 como o Ano
da Ucrânia no Brasil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala da Comissão,

Deputado LUIZ COUTO
Relator